



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2021

Patos de Minas, 23 de setembro de 2021.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.00313812020-23

Empreendedor: Marco Vinícius Pinheiro Silva

Município: Presidente Olegário

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

Licenciamento: Não Passível de Licenciamento

Validade DAIA: 36 MESES

DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, 0,8815há de **Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**, 0,7424há de Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem

situados na Fazenda Onça, lugar Pirapitinga – Matrícula 29662, localizada no município de Presidente Olegário/MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013).



23/09/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35639218**
e o código CRC **3854BF96**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031381/2020-23

SEI nº 35639218